



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariodosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

12/08/2025

EDIÇÃO Nº 038 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1018/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2025/05/000128, instaurado pela Portaria nº 860/2025, **RESOLVE** aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Ronaldo da Silva Severo**, matrícula nº 231409-5, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com base no inciso I do artigo 142 da Lei Municipal nº 1.685/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com resarcimento dos valores da(s) multa(s) cometida(s) pelo motorista ao Erário Municipal, por ter sido configurada a responsabilidade do servidor no fato gerador da infração de trânsito objeto do respectivo Processo de Sindicância, conforme os artigos 69 e 70 da Lei nº 1685/1994.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de agosto de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 05a23eb1-96a3-4f26-9d81-39185d67013f
